



Resolução



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição com os nomes dos integrantes da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 04/2013 de 21 de março de 2013 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 29 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá a seguinte composição:

I – Todos(as) os Conselheiros do CMDCA.

Ida Maria Alencar Souza, Raiana Porto Novaes Lima, Avaneide Gama Novaes, Mayara Mota Figueiredo, Edson Almeida de Souza, Carlos Roberto Ferreira Rocha, Adriana Mendes Novaes, Iohana Santos Machado, Marineide Ferreira dos Santos, Mariabela Ferreira Oliveira, Cleidiane Alves Santos, Rosania Souza Pio, Ludmylla Bastos de Jesus, Rafael Machado Silva, Erionete Oliveira Alecrim e Simone Viana Machado.

II – representantes de adolescentes.

Hauana Gabriela Souza da Rocha e Jamilly da Silva Machado, representando o NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes), Lara Yasmin Bastos Neiva Oliveira e Luis Ricardo Miranda de Oliveira, representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

III – Dois Conselheiros Tutelares.

Alexanderson de Souza Dourado e Saiara Nunes de Sousa.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:



**Governo do
Estado da Bahia**

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Será realizada no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 07h00min, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022.

Marineide Ferreira dos Santos

Presidente do CMDCA